

 <p>www.maua.sp.gov.br gcm@maua.sp.gov.br Avenida Bevenuto Bagnara, 139 - Jardim Zaira-mauá fone 4545-3344 CEP 09320-470 Mauá/SP</p>	<p>SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ MAUÁ, 20 de MARÇO de 2020. INFORMATIVO 001/01/2020 Do Gabinete do Comando Á Corporação</p> <p>JOSÉ CEZAR FERRARI, Comandante da Guarda Civil Municipal de Mauá, no exercício de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 1.000 de 02 de Dezembro de 1967 modificada pela Lei 1.169 de 14 de Janeiro de 1971, Lei Complementar nº 19, parágrafo 2º, Art. 13 e Lei Federal 13.022 de 08/08/2014.</p>
---	--

Considerando que, como é de conhecimento geral, o avanço do Vírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, levou a Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março de 2020, a decretá-lo como pandemia em razão dos milhares casos detectados em diversos países;

Considerando que em relação a doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, a exemplo do COVID-19, a OMS preconiza como medidas de saúde pública à redução dos índices de contágio a proibição de grandes aglomerações de pessoas, o fechamento de escolas, recintos de lazer sociais e estabelecimentos congêneres, além de distanciamento social e quarentena;

Considerando a declaração da OMS acerca da preocupação com os níveis alarmantes de propagação e gravidade da pandemia, bem como os poucos recursos eficientes para combatê-la;

Considerando que no dia 13 de Março de 2020, o Ministério da Saúde anunciou uma série de medidas de distanciamento social a serem adotadas em todas as unidades federadas, envolvendo inclusive eventos em massa e outros com concentrações próximas de pessoas; medidas de higiene em locais públicos e privados, etc. E que medidas análogas vem sendo adotadas pela secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 8.670, de 17 de Março de 2020.

Resolve:

Divulgar, tornar público que ficam suspensas por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de Março de 2020, as férias dos Guardas Civis abaixo relacionados, devendo retornar ao serviço na data de 23 de Março de 2020 cumprindo assim o horário e plantão da escala do mês anterior as férias.

- Ailton da Silva Oliveira, RF 17544
- Antonio Marcos Leite, RF 12639
- Antonio Nilton Pereira de Castro, RF 17553
- Aparecido Donizete Tito, RF 12647
- Cassia Cristina da Silva Ferreira, RF 36753
- Clovis Jose da Hora, RF 1428
- Gerson Fernandes de Resende, RF 12529
- Gilvanildo Joaquim da Silva, RF 12573
- Jose Adilson Neves, RF 17555
- Kleverson Andre de Andrade, RF 36783
- Lazaro Gabriel Neves Nascimento, RF 36759
- Leonardo Silva dos Reis, RF 9415
- Luana Almada Alves, RF 36752
- Lucas Branco da Silva, RF 36767
- Luiz Gomes da Silva, RF 5465
- Marco Antonio Rodrigues, RF 9756
- Maria Imaculada Moreira, RF 12625
- Nivaldo Santiago Souto Junior, RF 36778
- Paulo Henrique Carturan, RF 17539
- Sandra Cristiana da Silva Araujo, RF 20639

Este boletim poderá ser alterado ou revogado em qualquer tempo de acordo com as demandas e necessidades da Guarda Civil de Mauá.


José Cezar Ferrari
Comandante Geral
SSPDC